



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 05/2022**

**1. PREÂMBULO**

O Município de Santo Amaro da Imperatriz torna público que fará o credenciamento de pessoas jurídicas do ramo da gastronomia para participação do evento Temporada do Peixe.

**2. OBJETO**

O presente edital tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas do segmento da gastronomia, tais como restaurante, bares e similares, situadas no Município de Santo Amaro da Imperatriz para participação no evento Temporada do Peixe, consistente em uma ação que visa unir o período estratégico da Quaresma ao aumento do consumo de frutos do mar, como incentivo ao ramo gastronômico, a ser realizado entre 02/03/2022 a 14/04/2022.

**3. DO EVENTO E SEU OBJETIVO**

A Temporada do Peixe será um evento gastronômico no âmbito municipal incentivado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, que tem por intuito tornar a Temporada do Peixe um evento tradicional no Município, com os objetivos gerais de diversificar a oferta de frutos do mar, criar um novo conceito para a cidade, e incentivar a ida aos restaurantes, bares e similares.

**4. DOS BENEFÍCIOS**

O Município auxiliará na divulgação institucional dos credenciados em seus meios de comunicação, mídias sociais e em materiais impressos, de acordo





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES**

com a conveniência e interesse da Administração e da Secretaria de Turismo e Cultura, durante o prazo estipulado para a duração do evento.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

Para participar basta ter uma receita envolvendo frutos do mar no cardápio ofertada no sistema buffet, à la carte ou petisco, sendo almoço ou janta; dar o aceite à organização do Núcleo Gastronômico de Santo Amaro da Imperatriz e enviar *flyer* de divulgação, com a logomarca da empresa, prato a ser servido e horário/período que o prato estará sendo servido.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO**

Poderão se cadastrar as pessoas jurídicas que cumpram os requisitos expressos neste Edital, por ocasião do credenciamento, apresentando a seguinte documentação:

- a. Requerimento, ofício e/ou documento similar de solicitação para credenciamento, em papel assinado pelo interessado;
- b. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com cadastro ativo;
- c. Documentação com as informações exigidas no item 4.

## **7. DA FORMA, HORÁRIO E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

Os interessados deverão apresentar a documentação citada no item 5. E 4. Na Secretaria de Turismo e Cultura, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ora situada na Rua Teresa Cristina, n. 64, Centro, Santo Amaro da Imperatriz, entre os dias \_\_/\_\_/2022 e \_\_/\_\_/2022.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES**

**8. DO RESULTADO**

O resultado do credenciamento e lista de restaurantes, bares ou similares credenciados será divulgado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Situações não previstas neste edital serão dirimidas pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, sendo que esclarecimentos ou dúvidas poderão ser levadas à Secretaria através do telefone (048) 3245-4360.

O prazo para eventual impugnação ao edital é de 2 (dois) dias após a sua publicação, devendo ser feito mediante petição fundamentada direcionada à Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes.

Santo Amaro da Imperatriz, 16/02/2022.

**RICARDO LAURO DA COSTA**

Prefeito Municipal

